

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) GERENTE DO BANCO DO BRASIL DA AGÊNCIA DO  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ DO ESTADO DO CEARÁ.**

Nome:			
Endereço:			
CEP:		E-mail:	
Bairro:		Cidade:	UF: CE
CPF:		RG:	
Estado Civil:		Profissão:SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL ( ) ATIVO ou ( ) APOSENTADO	

vem diante de Vossa Senhoria **REQUERER**, com fundamento na Resolução 913, art. 1º, § 1º<sup>1</sup>, do Banco Central do Brasil, a **cópia dos extratos da conta PASEP nº \_\_\_\_\_ a partir da minha inscrição no transcorrer do período de 1970 até o ano 1988, bem como do período de janeiro de 1989 até a data do saque, na data disponibilizado pelo BB.**

**Em razão da data de início, REQUER desde já, caso a instituição financeira não possua os extratos do período anterior a 04 de outubro de 1988, que sejam solicitadas as cópias da microfilmagem ao Banco Central do Brasil, , nos termos do artigo 9º da lei 4595/1964, regulamentado pela resolução BACEN 913/84.**

Requer o cumprimento do pedido dentro de um prazo razoável.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome do cliente e assinatura)

<sup>1</sup> Art. 1º Observadas as disposições da legislação federal vigente e as normas deste Regulamento, as instituições financeiras e demais entidades sob controle e fiscalização do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários poderão microfilmar e posteriormente eliminar seus documentos operacionais sujeitos à fiscalização daqueles Órgãos.

§ 1º Adotado o procedimento ora facultado, obriga-se a instituição a manter arquivos dos microfimes, de fácil consulta, devidamente ordenados, classificados e catalogados, sem prejuízo de outras medidas que objetivem facilitar e agilizar consultas, reconstituição de operações e atender outras exigências da fiscalização.